



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BOTUCATU

Quinta-feira, 22 de outubro de 2026

Ano XXXVI | Edição nº 3017A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Departamento de Licitações	2
<i>Licitações e Contratos</i>	2
Atas de registro de preço	2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela
Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Processo nº 12.742/2026

À Seção de Licitações.

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Procuradoria, no qual se solicita consulta acerca de defesa prévia encaminhada pela empresa **Fucci Publicações Ltda.** em face de notificação extrajudicial encaminhada pelo Município no dia 30/09/2026.

Em breve síntese, a empresa defende a regularidade da documentação apresentada em relação ao jornal Diário de S. Paulo para fins de comprovação do atendimento dos requisitos da contratação estabelecidos no item 3 do ETP e no item 3 do termo de referência anexo ao instrumento convocatório.

Esclarece a empresa que realizou as diligências cabíveis a fim de comprovar que o jornal Diário de S. Paulo se tratava de “*jornal diário de grande circulação no Estado de São Paulo*” e que atendia às exigências do ETP e do termo de referência, especialmente aquelas previstas no item 3.3, de acordo com a qual “*Entende-se como jornal diário de grande circulação no Estado de São Paulo aquele com tiragem mínima de 20.000 exemplares diários e circulação, por vendas avulsas e assinaturas, em, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos municípios do Estado de São Paulo, compreendida a capital*”.

Contudo, após ter apresentado, por ocasião do encaminhamento da proposta para participação no certame, os documentos subscritos pela Bom Dia Rio Preto Comunicações Ltda. e pela Associação Paulista de Imprensa, passou a ter dificuldades em obter, junto aos signatários das declarações, os elementos objetivos que demonstrassem a tiragem diária e circulação impressa do jornal indicado na proposta, bem como as fontes, metodologia e dados que embasaram as declarações, conforme exigido pela fiscal técnica da ata em notificação encaminhada no dia 23/09/2026.

A este respeito, a empresa esclareceu que “*(...) não criou os números (...). O documento existia externamente à empresa, identificava a entidade emissora, responsável e prazo de validade. Se posteriormente os emissores não conseguem demonstrar a metodologia ou a base desses números, isso justifica apuração da*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

informação; não autoriza, sem prova adicional, atribuir (...) a autoria de eventual inconstâncias”.

Além disso, informou-se que o jornal Diário de S. Paulo é utilizado para publicidade legal em outros Municípios do Estado de São Paulo, o que demonstra, em tese, se tratar de jornal diário de grande circulação. Tais circunstâncias são adequadas e suficientes à demonstração de que a empresa não agiu com má-fé, dolo ou intuito fraudulento perante o órgão licitante, de maneira que não há elementos que motivem sua responsabilização.

Analisados os termos da defesa formalizada pela empresa, convém observar que não restou caracterizada a prática de conduta, pela empresa licitante, capaz de configurar ato tipificado como irregularidade passível de aplicação de penalidade, devendo ser afastada a responsabilização.

Com efeito, o que se observa é que a empresa, após ter ofertado proposta no certame indicando o jornal Diário de S. Paulo para publicação das matérias encaminhadas pelo contratante, passou a ter dificuldades em concluir as diligências necessárias à comprovação de que o jornal se tratava de “*jornal diário de grande circulação no Estado de São Paulo*” e de que cumpria os requisitos objetivos estabelecidos no item 3.3 do ETP, tendo enfrentado recusas de signatários de declarações anteriormente prestadas.

De fato, não há indícios de fraude ou má-fé, representativo de dolo, ou culpa na conduta da empresa, ao não obter sucesso na comprovação dos requisitos técnicos estabelecidos para aceitabilidade da proposta, afastando-se sua responsabilização no certame.

Há que concluir que a falsidade não foi demonstrada no processo. A circunstância de os emissores não conseguirem expor a metodologia e os dados das declarações não prova a inveracidade do conteúdo.

A empresa apoiou-se em documentos emitidos por terceiros identificados, com responsável e prazo de validade, e o item 3.9 do Termo de Referência admite “*outro meio idôneo de comprovação*”, além da certidão de órgão verificador de circulação.

Quanto ao teor do pedido apresentado pela empresa, no qual solicita liberação do compromisso assumido na ata de registro de preços nº 687/2026, considerando-se o teor das justificativas apresentadas, entende-se pela viabilidade no acolhimento do

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

cancelamento pretendido, com fundamento no art. 29, II do Decreto n. 11.462/2023 e no item 6.4.2 da ata de registro de preços.

Por fim, formalizado o cancelamento, poderá a Administração convocar os demais licitantes classificados para a contratação, observada a ordem de classificação, nos termos do art. 28, § 3º do Decreto n. 11.462/2023 e do item 6.3 da ata de registro de preços.

É o parecer.

Botucatu, 21 de outubro de 2026.



Guilherme Bollini Polycarpo

Procurador do Município

OAB SP 365.010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Processo Administrativo nº 12.742/2026

Diante do parecer encaminhado pelo Procurador Jurídico, acolho o pedido formulado pela empresa **Fucci Publicações Ltda.**, liberando-a do compromisso assumido na ata de registro de preços, sem aplicação de qualquer penalidade, nos termos do Artigo 29, II do Decreto nº 11.462/2023.

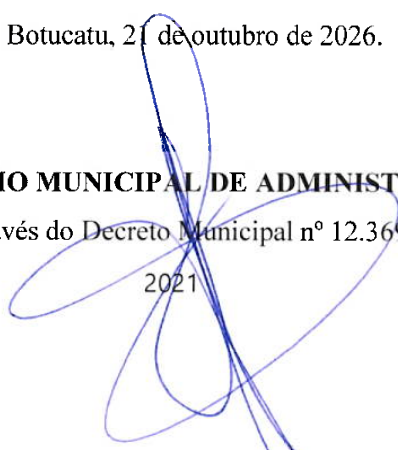
À COPEL, para NOTIFICAÇÃO da empresa.

Botucatu, 21 de outubro de 2026.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Competência delegada através do Decreto Municipal nº 12.369, de 2 de setembro de

2021





EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Botucatu
CNPJ 46.634.101/0001 -15
Praça Professor Pedro Torres, nº 100 - Centro
Telefone: (14) 3811-1400
Site: www.botucatu.sp.gov.br

Câmara Municipal de Botucatu
CNPJ 01.096.235/0001-91
Praça Comendador Emílio Peduti, 112 - Centro
Telefone: (14) 3112-2650
Site: www.camarabotucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Silva Jardim, 395 - Jardim Central
(14) 3811-1468
assistencialsocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(*Pinacoteca Forum das Artes*)
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(*antiga Estação Ferroviária*)
(14) 3811-1493
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(*antiga Estação Ferroviária*)
(14) 3811-1490
turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-3199
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Feliz Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(*Ginásio Municipal*)
(14) 3811-1525
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 S/N Vila Juliana
(*Atrás do Posto da Polícia Ambiental*)
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-38820932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(*Poupatempo Ambiental*)
(14) 3811-1533
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela
Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.